



EDITAL CPAR/ UFMS Nº 21, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BARRACAS
PARA O “ARRAIÁ DA UFMS”.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Câmpus de Paranaíba, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	02/08/2023
Período de inscrição	02 a 04/08/2023
Divulgação das propostas inscritas	07/08/2023
Sorteio	08/08/2023
Período de recurso	09/08/2023
Resultado final	10/08/2023

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

- 3.1. O evento será realizado no pátio do Câmpus de Paranaíba, no dia 16 de agosto de 2023, às 19 horas.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Inscrições ocorrerão no período de 02 a 04 de agosto de 2023, sendo realizada por intermédio da submissão da proposta para o e-mail aiton.barbosa@ufms.br, juntamente com a inclusão dos Anexos II dest



Edital devidamente preenchidos.

4.2. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.3. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.

4.4. No ato da inscrição, os interessados irão apontar 3 produtos ou serviços que pretendam comercializar na barraca, conforme listados no Anexo I.

4.5. Não será permitida a comercialização de produtos e serviços que não se encontrem listados no Anexo I.

4.6. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora, por meio de sorteio.

5. **VAGAS**

5.1. Serão disponibilizadas a estrutura de montagem para 5 barracas para comercialização de produtos alimentícios relacionados no formulário de inscrição.

5.2. Caso haja mais de 5 inscritos, a Comissão Organizadora Local fará a distribuição das barracas citadas no item 5.1, por meio de sorteio.

5.2.1. O sorteio será no dia 08/08/2023, às 18 horas, no Anfiteatro do Câmpus, sendo obrigatória a presença de pelo menos um membro do grupo.

5.2.2. Os inscritos não contemplados com a estrutura da barraca deverão providenciar estrutura própria conforme item 7 deste Edital ou manifestar desistência no ato do sorteio.

5.3. Poderão participar dessa seleção grupos compostos por:

- a) Representantes de Atléticas;
- b) Diretório Acadêmico;
- c) Associações Estudantis;
- d) Representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação;
- e) Grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; e
- f) Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

6. **DOS PRODUTOS**

6.1. Cada proponente poderá indicar até 3 (três) produtos relacionados no formulário de inscrição para serem comercializados em sua barraca, em concordância ao Anexo I.

6.2. Cada produto poderá ser comercializado por apenas 1 (uma) barraca.

6.3. Em caso de serem solicitados a venda do mesmo produto em



mais de 1 (uma) barraca, será realizado um sorteio no dia 08/08/2023, às 18 horas, no Anfiteatro do Câmpus, sendo obrigatória a presença de pelo menos um membro do grupo.

7. ESTRUTURA DAS BARRACAS

7.1. As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações:

7.2. Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

7.3. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande).

7.4. Constará apenas nas barracas fornecidas por este Edital até 2 pontos de energia e um ponto para lâmpada.

7.5. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, as cadeiras, as mesas, os fogões, as panelas, o gás, os equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do produto.

7.6. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

7.7. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos é prioridade do Arraiá UFMS 2023, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

8. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

8.1. São deveres dos proponentes de barracas:

a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17 horas do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;

b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 7.5;

c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;

d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;

e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até o final do evento;

f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;

g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados após ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos;

h) Investir os recursos arrecadados, durante o evento, em benefício dos entes aos quais representam;

i) Cada barraca deverá providenciar 10 metros de bandeirinhas para serem utilizadas na decoração do evento; e

j) Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar 05 jogos de mesas e cadeiras.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento denunciado, devendo ser encaminhado para o e-mail ailton.barbosa@ufms.br, até 17 horas do dia 09/08/2023.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

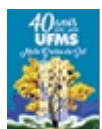
10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ailton.barbosa@ufms.br.

10.2. A Comissão Organizadora Local se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaíba, 1º de agosto de 2023.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Diretor do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 01/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4237064** e o código CRC **730141D5**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000577/2023-63

SEI nº 4237064





ANEXO I
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou Galinhada
2	Batata (frita, recheada, etc)
3	Cachorro-quente
4	Caldos
5	Caribó
6	Crepe e tapioca
7	Diversões (pula-pula e/ou escorregador, pescaria, correio elegante)
8	Doces
9	Espetinho
10	Frapês, sucos naturais, quentão e chocolate quente
11	Macarrão na chapa
12	Mini-pizza
13	Pastel
14	Produtos de milho (curau, pamonha, etc)

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000577/2023-63

SEI nº 4238859





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Produtos pretendidos

1ª opção: Item n.º _____ - _____

2ª opção: Item n.º _____ - _____

3ª opção: Item n.º _____ - _____

Grupo da barraca (Atléctica, Comissão de Formatura, etc): _____

Responsável da barraca: _____

Fone: _____

E-mail: _____

MEMBRO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E EQUIPE

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital nº 21/2023, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS - Câmpus de Paranaíba, me comprometendo a cumpri-lo na íntegra.

Abaixo, apresento os membros da barraca, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

	Nome	CPF	Curso/Segmento	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



Paranaíba-MS, ____ / ____ /2023

Assinatura do Responsável pela Barraca

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000577/2023-63

SEI nº 4238862



